



Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

#### ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

#### Do cargo

Nome do cargo:	Secretário
Nível do cargo:	DAS 101.6
Órgão de atuação:	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Subordinação	Ministério do Desenvolvimento Regional
Requisitos Legais:	Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020
Requisitos Legais Específicos	O cargo não possui requisito legal específico.

#### Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Art. 14 do Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - formular, orientar e conduzir a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;</li><li>II - coordenar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sinpdec;</li><li>III - participar da formulação da PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU;</li><li>IV - planejar ações de proteção, defesa civil, gestão de riscos e desastres e aplicá-las por meio de planos diretores, preventivos, de contingência e de operação;</li><li>V - estabelecer estratégias e diretrizes das ações de proteção e defesa civil e gestão de riscos e desastres;</li><li>VI - apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de prevenção em áreas de risco de desastres e em situação de emergência ou estado de calamidade pública decorrentes de desastres;</li><li>VII - implementar normas, instrumentos, programas e ações relacionadas à proteção, à defesa civil e à gestão de riscos e desastres;</li><li>VIII - promover o treinamento de recursos humanos para ações de proteção e defesa civil, gestão de riscos e desastres;</li><li>IX - coordenar e promover ações conjuntas dos órgãos integrantes do Sinpdec, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;</li><li>X - promover a organização e a implementação de órgãos de proteção e de defesa civil, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;</li></ul>
------------------------------	---

	<p>XI - apreciar as solicitações dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública;</p> <p>XII - manter equipe técnica mobilizável e multidisciplinar para atuar nas ações de proteção e defesa civil;</p> <p>XIII - promover o intercâmbio técnico entre organismos governamentais internacionais de proteção e defesa civil e participar como membro representante da proteção e defesa civil brasileira;</p> <p>XIV - exercer as atividades de Secretaria-Executiva do Conpdec;</p> <p>XV - presidir o Conselho Diretor do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil - Funcap; e</p> <p>XVI - coordenar os projetos de cooperação técnica celebrados com organismos internacionais em sua área de atuação.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia os chefes das unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Gabinete;</li> <li>b) Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres;</li> <li>c) Departamento de Articulação e Gestão; e</li> <li>d) Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil.</li> </ul> <p>II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público)</p>
<b>Dos requisitos desejáveis</b>	
<p>Formação</p>	<p>Possuir formação acadêmica em curso superior</p>
<p>Experiência</p>	<p>I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou</p> <p>II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos</p>
<p>Competências</p>	<p>Competências Universais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Gestão de Pessoas</li> <li>II. Adaptabilidade e Flexibilidade</li> <li>III. Comunicação Assertiva</li> <li>IV. Autodesenvolvimento e Autogestão</li> <li>V. Visão Estratégica</li> <li>VI. Pensamento Crítico/Resolução de Problemas</li> <li>VII. Trabalho em Equipe</li> <li>VIII. Gestão de Conflitos</li> <li>IX. Visão Sistêmica</li> <li>X. Orientação para Resultados</li> </ul> <p>Competências Técnicas:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>I. Capacidade Técnica no gerenciamento de riscos e desastres.</li> <li>II. Conhecimento na elaboração de plano de contingências;</li> <li>III. Conhecimento de Mapeamento da área de riscos;</li> <li>IV. Conhecimento para a Implementação de Sistema de Comando de Incidentes.</li> <li>v. Domínio nas áreas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de áreas afetadas por desastres.</li> </ul>
Outros Requisitos	Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.
	Ter experiência na área de Proteção e Defesa Civil.